



Ofício nº 246/2025 – GP

Pires do Rio/GO, 09 de junho de 2025.

A Sua Excelência a Senhora
ANA CLÁUDIA SAÊTA MENDES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para prestar os seguintes esclarecimentos a Vossa Excelência, em atenção ao Requerimento de Informações nº 13/2025, que solicita informações sobre a substituição de servidor efetivo no Departamento de Licitações, Sr. Leonel Ferreira.

Informamos que o servidor em comento vem desempenhando normalmente as atribuições de pregoeiro junto ao Departamento de Licitações deste município, conforme consta no Decreto Municipal nº 9.652, de 21 de maio de 2025.

Ao ensejo, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


HUGO SÉRGIO BATISTA
Prefeito

piresdorio.go.gov.br

DECRETO Nº 9.652, DE 21 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 9.571, de 18 de março de 2025, e dispõe sobre a designação de Pregoeiros e Agente de Contratação no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são outorgadas por Lei, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 9.571, de 18 de março de 2025, que tratava da nomeação de Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipe de Apoio no âmbito da Administração Pública Municipal de Pires do Rio.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como Pregoeiros:

I – Leonel Ferreira, servidor efetivo deste Município;

II – Aline Camily de Godoy Branquinho, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Dispensa, Inexigibilidade e Contratações Diretas.

Art. 3º Ficam designados para compor a Equipe de Apoio os servidores abaixo relacionados:

I – Daiana Campos da Silva;

II – Savio de Jesus Andrade;

III – Josiane de Andrade Marcelino;

Art. 4º A servidora **Aline Camily de Godoy Branquinho** também fica designada como Agente de Contratação, com competência para conduzir os procedimentos licitatórios.

Ass. _____

inclusive aqueles por dispensa e inexigibilidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e regulamentações correlatas.

Art. 5º Este Decreto produzirá efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2025, para todos os fins legais e administrativos.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pires do Rio, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de maio de 2025.

Hugo Sérgio Batista
HUGO SÉRGIO BATISTA

Prefeito

Publicado no Placard da
Prefeitura

Lei nº 3070/2005

21/05/25

Ass. _____